

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA****EDITAIS****EDITAL ISC Nº 28-PROINTER, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO - PROINTER-TCU
EDIÇÃO “MULHERES NA LIDERANÇA”****1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. O Instituto Serzedello Corrêa (TCU/ISC) informa a abertura de processo seletivo para a edição “Mulheres na Liderança” do Programa de Intercâmbio em Controle e Gestão Pública do Tribunal de Contas da União (ProInter-TCU), instituído pela Portaria-TCU nº 99, de 10 de maio de 2023.

1.2. A edição “Mulheres na Liderança” visa alcançar mulheres auditoras ocupando posições de liderança nas Instituições Superiores de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), e tem como objetivos:

- a) Promover a troca de experiências e conhecimentos entre mulheres que ocupam posições de liderança em Instituições Superiores de Controle (ISCs);
- b) Identificar desafios e oportunidades encontradas por mulheres na gestão de equipes;
- c) Divulgar boas práticas de diversidade, inclusão e equidade no âmbito administrativo das ISCs, especialmente quanto à aplicação de recomendações da política de gênero e não discriminação da Olacefs;
- d) Desenvolver estratégias e disseminar boas práticas no controle de políticas públicas de direitos humanos e equidade;
- e) Fortalecer a rede de contatos e de cooperação entre líderes auditoras na comunidade Intosai;
- f) Compartilhar a atuação do Tribunal de Contas da União.

1.3. Os custos de participação das auditoras das Instituições Superiores de Controle de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste no Pro-Inter “Mulheres na Liderança” serão suportados pelo Programa Pro PALOP-TL ISC ^{III}(Fase 3), um programa co-financiado pela União Europeia e implementado pelo PNUD, consistindo em:

- a) Adiantamento de 80% do valor total das diárias/ajuda de custo (valor *standard* do PNUD para Brasília) para refeições, hospedagem e transporte (Cidade de partida: domicílio - aeroporto - domicílio | Brasília: aeroporto-hotel-aeroporto);
- b) Reembolso de 20% do valor total das diárias/ajuda de custo mediante apresentação dos cartões de embarque e relatório sumário da missão;
- c) Os custos de seguro-viagem podem ser reembolsados juntamente com os valores referidos na alínea anterior, mediante apresentação dos recibos;
- d) Os custos de passagem aérea do país de domicílio da participante para a cidade de Brasília/Brasil, bem como a passagem de retorno, de acordo com as regras e procedimentos do PNUD (via mais direta e económica).

1.4. As auditoras participantes são diretamente responsáveis pelas diligências para obtenção de Visto de Entrada no Brasil e em qualquer outro país de trânsito.

2. VAGAS E PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES

2.1. Nesta seleção são ofertadas **12 vagas** distribuídas da seguinte forma:

Membros da CPLP	Quantidade de vagas
Angola	2
Cabo Verde	2
Guiné-Bissau	2
Moçambique	2
São Tomé e Príncipe	2
Timor-Leste	2

2.2. O ProInter “Mulheres na Liderança” abrangerá a seguinte programação de atividades:

Etapas	Modalidade de realização	Atividades
Preparação: 13 a 17 de novembro de 2023	Online	- Apresentação geral do Programa; - Introdução acerca de desigualdade de gênero e reflexo nas ISCs; - Visão geral do TCU; - Introdução à orçamentação sensível a gênero - Política de gênero e não discriminação da Olacefs.
Capacitação: 27 de novembro a 1º de dezembro de 2023	Presencial	- Curso “Mulheres na Liderança”; - Painel de referência da estratégia de controle em direitos humanos e equidade construída pelo TCU; - Estudos de casos de fiscalizações com foco em gênero; - Apresentação do Comitê Técnico de Equidade, Diversidade e Inclusão do TCU (CTEDI); - Política de prevenção e combate ao assédio do TCU; - Visitas ao plenário e a unidades lideradas por mulheres no TCU.
Consolidação: 4 a 8 de dezembro de 2023	Online	- Elaboração de relatório individual; - Relato da experiência e propostas de aplicação nas ISCs de origem.

2.3. A capacitação “Mulheres na Liderança”, com a professora e filósofa Gisèle Szczyglak, é voltada para auditoras que ocupam cargos de gestão nas ISCs participantes do intercâmbio e tem entre os objetivos discutir o processo de construção da liderança para a formação de redes e alianças e o fortalecimento do papel de mulher e líder. Gisèle Szczyglak é docente na École Nationale d’Administration (ENA) da França, é fundadora e CEO da WLC Partners e da associação internacional Open Mentoring Network, é especialista em mentoring, inteligência coletiva e liderança feminina. PhD em Filosofia Política pela Universidade de Toulouse II, pós doutora em Sociologia e em Ética Aplicada pela Universidade de Montreal.

3. FORMA DE SELEÇÃO

3.1. A seleção das auditoras participantes será realizada por suas respectivas ISCs, de acordo com o seguinte cronograma:

Etapas do Processo Seletivo	Responsável	Prazo
Seleção das auditoras participantes pelas ISCs	ISCs	Até 29/09/2023
Matrículas na edição “Mulheres na Liderança”	ISCs	Até 13/10/2023
Confirmação das matrículas	TCU	Até 20/10/2023

3.2. As auditoras participantes deverão preencher os seguintes **pré-requisitos**:

- ocupar o cargo equivalente ao de Auditora Federal de Controle Externo (AUFC);
- ter anuência expressa dos respectivos dirigentes das ISCs;
- estar lotado e ter experiência mínima de três anos na área de Controle Externo ou na Secretaria de Auditoria Interna das respectivas ISCs;

d) ocupar posição de liderança (gestão de equipe) nas respectivas ISCs.

3.3. A matrícula no módulo “Mulheres na Liderança” ocorre com o envio de Ofício das ISCs indicando as auditoras selecionadas, com identificação e endereço de e-mail de cada uma, para dicor@tcu.gov.br.

3.4. Somente serão consideradas válidas as matrículas que cumpram todos os requisitos deste edital.

3.5. A confirmação das matrículas e demais informações serão encaminhadas por *e-mail* para as auditoras participantes.

4. DOS DEVERES

4.1. São deveres das auditoras participantes ao longo da realização do módulo “Mulheres na Liderança” do ProInter-TCU:

- a) Cumprir o mínimo de 80% da carga horária proposta;
- b) Contribuir para treinamento sobre auditoria de organismos internacionais.

4.2. Em caso de descumprimento das obrigações ou de desistência ao longo do Intercâmbio, a auditora participante deverá **restituir integralmente ao TCU** os valores correspondentes aos auxílios providos pelo Tribunal, atualizados monetariamente.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A auditora participante é inteiramente responsável pela veracidade de todas as informações apresentadas, e, ao inscrever-se neste processo seletivo, reconhece e aceita as regras estabelecidas pelo Edital, bem como as demais normas aplicáveis e ao disposto na Resolução-TCU nº 212/2008.

5.2. Eventuais dúvidas acerca do presente processo seletivo poderão ser dirimidas via *e-mail* para dicor@tcu.gov.br

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do TCU/ISC.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral do TCU/ISC

⁽¹⁾ Programa para a Consolidação da Governação Económica e Sistemas de Gestão das Finanças Públicas nos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa e Timor-Leste
